REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 591/2021

CONSIDERANDO QUE:
a) a instituição da Campanha Permanente “SANGUE. VOCÊ PODE PRECISAR”, visa ao incentivo à doação de sangue, à divulgação e à conscientização dos munícipes sobre esse ato de solidariedade e humanidade;
b) a gestão da Campanha ficará sob a responsabilidade dos bancos de sangue e/ou entidades correlatas do município;
c) a divulgação será realizada em qualquer sítio da rede de Internet, em anúncios institucionais e por adesivos confeccionados pela iniciativa privada, conforme regulamentação, que serão distribuídos para todos os veículos, na pessoa de seus condutores, periodicamente;
d) são alarmantes as notícias veiculadas, periodicamente, sobre a falta de sangue nos bancos próprios, oficiais ou particulares; não há ainda a cultura de doação de sangue, pois a desinformação permeia e sobrepuja a realidade e o bom senso;
e) nas épocas de feriados prolongados, férias e festas, como Carnaval, Natal e Ano Novo, ocorrem os extremos de necessidade, como o aumento do número de pessoas acidentadas que precisam de sangue nos hospitais e a consequente redução no número de doadores de sangue, dessa forma faz-se necessária uma campanha de divulgação e de conscientização das pessoas para a doação de sangue; doar é um gesto de solidariedade e humanidade para com o próximo,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Jerônimo Rodrigues, estudar a viabilidade técnica, junto ao HEMOBA, para instituir a campanha permanente, chamada “SANGUE. VOCÊ PODE PRECISAR”, de incentivo à doação de sangue, no âmbito do Estado da Bahia.

Sala da Comissão, 22 de novembro de 2022.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Átila do Congo **Edvaldo Brito**

Isnard Araújo **Henrique Carballal**

Silvio Humberto